



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO**


**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---



**RELATÓRIO ANUAL DAS  
ATIVIDADES DA  
CONTROLADORIA-GERAL  
DO MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ – ANO DE 2019**

Prefeitura de  
**Massapê**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

**CAPÍTULO I**

**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Apresentamos, por meio do presente relatório, as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê durante o ano de 2019. Ao longo das próximas páginas e seções, serão brevemente expostas e ilustradas as ações promovidas pelo Órgão no seio do Poder Executivo Municipal.

É com imenso contento e senso de progresso que elucidamos os eventos desdobrados por meio da ação dos servidores Roberto Amâncio de Souza Albuquerque, Controlador-Geral do Município, Antonio Alexandre Pinto, Administrador/Função de Auditoria de Controle Interno e Sandra Maria De Souza Almeida de Oliveira, Agente Administrativa/Função de Ouvidoria e Transparência Pública, junto às unidades Gestoras e aos servidores constantes dos quadros funcionais da Administração Municipal.

Faz-se competência institucional da Controladoria-Geral do Município de Massapê o aprimoramento das atividades de controle interno no município, promovendo a obediência e a adequação às normas legais que regem a Administração Pública, conforme a Lei Municipal nº 787/2017, de 15 de dezembro de 2017, com suas posteriores alterações, e em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, e nos artigos 91 e 93 da Lei Orgânica do Município, e nas demais normas pertinentes.

Há de se considerar, ainda, as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo, expedida pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios que, todavia, foi recepcionada pelos novos procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

A Controladoria-Geral do Município de Massapê é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de Secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo. É o órgão central do sistema de controle interno, que atua através de pareceres, de instruções, de inspeções, de relatórios de auditoria e de relatório anual, corrigindo possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados.

O controle é elemento fundamental dentro de toda e qualquer organização, exercendo papel fundamental na manutenção da eficácia e da produtividade nas atividades engendradas. Através dele, torna-se possível a detecção de eventuais e/ou potenciais riscos, dificuldades e irregularidades na execução dos trabalhos.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGACIONAL**

Atualmente, a Controladoria-Geral do Município de Massapê possui, em seu quadro de pessoal, 03 servidores. As atividades de coordenação, de orientação e de acompanhamento do Sistema de Controle Interno, de Ouvidoria e de Transparência Pública, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal em comento, são exercidas pelos seguintes servidores:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Roberto Amâncio de Souza Albuquerque	Controlador-Geral do Município	9794
Antônio Alexandre Pinto	Administrador/Função de Auditoria de Controle Interno	1741
Sandra Maria De Souza Almeida de Oliveira	Auxiliar Administrativa / Função de Ouvidoria e Transparência Pública	2809



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

**CAPÍTULO III**

**DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

I – Difusão e acompanhamento da aplicação, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, de normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como por outros Órgãos de controle e fiscalização, em apoio ao Controle Externo;

II – Confecção de 06 (seis) Instruções Normativas e estudos preparatórios para a confecção de outros normativos, em áreas focais e urgentes ao fortalecimento do controle interno no município, de modo a pautar a atuação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

III – Criação da CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município, com duas edições realizadas no ano. Os eventos foram direcionados aos servidores do Poder Executivo Municipal, no intuito de instruir, treinar e fortalecer os agentes municipais nas diversas frentes de atuação, solidificando conhecimentos e parâmetros organizacionais;

IV – Desenvolvimento do Plano Anual das Atividades do Órgão Central do Controle Interno e do Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

V – Realização de auditorias em pontos de controle, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

VI – Realização de inspeções em diversos setores da Administração Municipal, em observância aos preceitos definidos pelas Instruções Normativas desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê e em consonância com o que se demarcou no Plano Anual de Atividades deste órgão;

VII – Criação de uma rede de controle interno e de fiscalização contratual, com representantes em cada Unidade Gestora, de forma a ramificar o exercício de controle na esfera Executiva Municipal, em consonância com os preceitos



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

ratificados pela Instrução Normativa Nº 02/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

VIII – Articulação para implantação e absorção efetiva do Setor de Ouvidoria e Transparência Pública pela Controladoria-Geral do Município, consolidada com a nomeação da agente Sandra Maria De Souza Almeida de Oliveira para a função;

IX – Participação em capacitações, em cursos e em treinamentos diversos, visando a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado e a edificar a gama de conhecimentos e a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado, consolidar o melhor serviço possível à Administração Municipal;

X – Orientação constante aos servidores municipais, sanando questionamentos e buscando oferecer respostas para demandas trazidas ao seio da Controladoria-Geral do Município de Massapê.

**SEÇÃO I**

**DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

Ao longo de todo o ano de 2019, a Controladoria-Geral do Município agiu ativamente para a divulgação das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE e pelas demais instituições de controle e de fiscalização, perante os Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município de Massapê.

Igualmente, buscou-se acompanhar a aplicação de tais diretrizes nas diversas esferas da Gestão Pública Municipal, como forma de apoio ao Controle Externo, contribuindo para a melhoria do serviço público e aprimorando, sempre que possível, a transparência das ações do Poder Executivo e a ética nos gastos públicos. Para tal, desenvolveram-se as atividades elencadas no Plano Anual de Atividades e no Plano Anual de Auditoria Interna desenvolvidos e publicados por este órgão.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

**SEÇÃO II**  
**DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Ao longo do primeiro semestre de 2019, foram confeccionadas 6 (seis) Instruções Normativas, com enfoque em pontos de controle basilares à construção e desenvolvimento dos trabalhos da recém-criada Controladoria-Geral do Município de Massapê.

Tais Instruções Normativas têm como escopo, além da regulamentação das áreas abrangidas, a construção de uma rede de parâmetros e procedimentos essenciais ao fortalecimento do Controle Interno na Administração Municipal, fazendo-se instrumentos essenciais ao desenvolvimento de outros trabalhos da Controladoria, como a realização de Auditorias e de Inspeções, das edições da CAPCON – Capacitação da Controladoria Geral do Município, da designação dos Fiscais de Contrato e dos responsáveis pelo Controle Interno nas diversas Unidades Gestoras, dentre outras ações afins.

No quadro abaixo, são melhor descritas as Instruções Normativas desenvolvidas pela Controladoria no período:

<b>INSTRUÇÕES NORMATIVAS</b>	
<b>NÚMERO E DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Instrução Normativa nº 01/2019-CGM, de 13 de maio de 2019	Dispõe sobre as diretrizes relativas aos processos de contratação de bens, de obras e de serviços a serem realizados pelos órgãos integrantes da administração do município de Massapê.
Instrução Normativa nº 02/2019-CGM, de 13 de maio de 2019.	Dispõe sobre as normas e procedimentos de controle interno e de fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública do município de Massapê.
Instrução Normativa nº 03/2019-CMG, de 13 de maio de 2019	Dispõe sobre as normas para recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entrada e saídas dos materiais de consumo em todos os almoxarifados dos órgãos integrantes da administração pública do município



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

	de Massapê.
Instrução Normativa nº 04/2019-CGM, de 13 de maio de 2019	Dispõe sobre procedimentos relativos ao recebimento, à estocagem e à distribuição da merenda escolar, otimizando os gastos com a aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao suprimento das escolas municipais, no âmbito do município de Massapê.
Instrução Normativa nº 05/2019-CGM, de 13 de maio de 2019	Dispõe sobre as normas atinentes aos procedimentos de pagamento realizados pelos órgãos integrantes da administração do município de Massapê.
Instrução Normativa nº 06/2019-CGM, de 28 de maio de 2018.	Dispõe sobre as diretrizes de auditoria interna, estabelecendo os procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções no âmbito do Poder Executivo municipal de Massapê.

**SEÇÃO III**  
**DAS CAPCONS**

Criadas e promovidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê, as Capacitações da Controladoria-Geral do Município mostraram-se como eventos deveras positivos na construção de conhecimentos e no preparo dos servidores da Administração Municipal. No primeiro semestre deste ano, foram realizadas duas edições.

**I – Primeira CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município:**

A 1ª CAPCON ocorreu ao dia 26 de março de 2019 e teve como tema “Capacitação em Diretrizes Básicas de Gestão Municipal e de Controle Interno”. Organizada pelos servidores da Controladoria-Geral do Município. O evento teve carga horária de 08 (oito) horas e contou com a participação do instrutor Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, Mestre em Administração e Controladoria.

O evento contou com a participação da equipe da Controladoria, do Instrutor, dos Secretários das diversas pastas municipais, de membros da



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Procuradoria-Geral do Município, com servidores dos setores de Almoxarifado, de Patrimônio, de Merenda Escolar, de Transporte Escolar, de Recursos Humanos, de Compras e Suprimentos, de Contabilidade, de Processos, de Tributação, da Tesouraria e de servidores envolvidos nos procedimentos de Controle Interno nas diversas Secretarias do município de Massapê.

Durante a primeira edição da CAPCON, foram elucidados e discutidos tópicos relacionados ao Controle Interno, aos processos de despesa, a licitações, a obras, contratação de pessoal, à transparência, à tributação, aos almoxarifados, ao patrimônio público, ao controle de combustíveis, a doações e ao arquivamento de processos.

Foi um momento de trocas de conhecimentos e de ampla apresentação da Controladoria-Geral do Município, de seus membros e de seus objetivos aos servidores do Poder Executivo em Massapê, obtendo *feedback* bastante positivo dos participantes, conforme avaliação de reação aplicada ao final do evento.



## **II – Segunda CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município:**

A 2ª CAPCON ocorreu no dia 16 de maio de 2019 e teve como objetivo apresentar aos servidores as cinco primeiras Instruções Normativas desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, as quais versam sobre contratações, sobre a





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

atuação dos fiscais de contrato e dos responsáveis pelo controle interno, sobre os procedimentos atinentes aos almoxarifados, sobre merenda escolar e sobre processos de pagamento.

Do evento, com carga horária de 05 (cinco) horas, participaram os servidores municipais cujas atividades se mostrassem diretamente envolvidas e regidas pelos pressupostos trazidos no corpo das Instruções Normativas ora apresentadas. Nele, os membros da Controladoria-Geral do Município apresentaram aspectos relevantes nas áreas supramencionadas, apresentando as novidades trazidas pelas Normativas, discutindo parâmetros e sanando as dúvidas dos participantes.

Nessa segunda edição, o evento abordou questões mais pontuais, agregando a discussão às práticas diárias dos servidores da administração pública municipal. Foi um momento com um grau de envolvimento dos participantes consideravelmente maior do que no primeiro, levando em conta ter sido esse um momento de elucidação de situações práticas vividas pelos agentes do Poder Executivo. Na ocasião, os servidores apontaram os maiores desafios na implantação dos novos aspectos trazidos pelas Instruções e compartilharam suas vivências.



**CONTROLADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

**SEÇÃO IV**

**DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno apresentou um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria-Geral, a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações de controle interno referem-se ao seu alinhamento com o planejamento as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do Órgão Central de Controle Interno.

As atividades planejadas para o exercício de 2019 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levou, a princípio, à aplicação pelo método de amostragem.

O plano teve por escopo promover o aprimoramento da atuação da Controladoria-Geral do Município e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o foco de aprimorar o Sistema de Controle Interno (SCI) na busca da mitigação de riscos, proporcionando a consecução dos princípios institucionais da Administração Pública.

A execução do presente plano teve o apoio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à implementação dos controles, de ações voltadas para o aprimoramento e para a operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) teve como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando a



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e às diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

Assim, buscando atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e que dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do SCI, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

A elaboração do PAAI para o exercício de 2019 fundamentou-se, dentre outras disposições, pela Lei Municipal nº 787/2017, pela Instrução Normativa nº 01/2017 do extinto TCM e pelo Manual de Auditoria Interna Municipal, bem como por normas específicas de cada área de auditoria.

O PAAI é o documento que delinea e normatiza as auditorias internas, especificando os procedimentos e as metodologias de trabalho a serem observados, com a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos de controle, tendo por base os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além de recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância de submeterem-se às normas vigentes.

**SEÇÃO IV**  
**DAS AUDITORIAS**

Ao longo do ano de 2020, a Controladoria-Geral do Município, através de aprofundados trabalhos, realizou diversos processos de auditoria, conforme determinado no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, os quais ocorreram sobre os seguintes objetos:



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

**I – Auditoria Especial sobre a Folha de Pagamento – evento Anuênio**

A primeira auditoria do ano, realizada sobre atos de pessoal ocorridos no Setor Pessoal da Prefeitura de Massapê, teve por objetivo averiguar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais beneficiários do adicional por tempo de serviço (anuênio), instituído pelo artigo nº 64 da Lei Municipal nº 393/1998.

Os trabalhos, com data de início aos vinte dias do mês de novembro de 2018, estenderam-se até os últimos dias do mês de janeiro do ano subsequente, e foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e em observância às diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM-CE e à legislação municipal que disciplina a matéria.

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, uma vez que houve solicitação expressa do Chefe do Executivo Municipal, mediante o Decreto nº 17/2018.

Em posse das informações referentes aos 480 servidores municipais beneficiários do adicional por tempo de serviço, obtidas junto ao Setor Pessoal, o Auditor de Controle Interno desta Controladoria realizou exame minucioso sobre as documentações reunidas, relatando os achados em relatórios encaminhados aos Órgãos competentes e ao Prefeito do Município de Massapê, para o devido conhecimento e a tomada das providências necessárias, de modo a corrigir as irregularidades encontradas e prevenir novas ocorrências.

**II – Auditoria sobre o pagamento de Diárias aos servidores municipais;**

A segunda auditoria do ano, realizada sobre registros do Departamento de Processos, teve por objetivo verificar se a concessão de diárias está de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 393/1998 e 701/2019, e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 06/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

Foram adotadas como parâmetro nos trabalhos, com data de início aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM-CE, a legislação municipal que disciplina a matéria e a Instrução Normativa Nº 06/2019-CGM, expedida pela Controladoria-Geral do Município de Massapê.

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria como o exame documental, com a análise dos processos de pagamento de 12 (doze) diárias concedidas aos agentes públicos lotados nos diversos órgãos do município, no período de janeiro a maio de 2019, verificando o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente ao objeto auditado.

### **III – Benefícios eventuais – Doações e subvenções**

A terceira auditoria do ano teve por objetivo averiguar, os processos de concessão dos benefícios eventuais, quais sejam: auxílio natalidade (kit bebê), auxílio mortalidade (urna funerária) e cestas básicas, realizados no período compreendido entre janeiro e junho do presente ano.

Com enfoque na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os trabalhos da auditoria de gestão e de regularidade analisam a concordância dos procedimentos supramencionados com o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 783/2017, no Decreto Municipal nº 06/2018 e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Instrução Normativa nº 06/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê, e tiveram início aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019, avaliando uma amostragem de 20% dos processos de concessão realizados ao longo do primeiro semestre do ano de 2019.



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

**IV – Auditoria Especial – Análise do vínculo de 19 servidores, sob requisição da Secretaria de Educação do município de Massapê**

A quarta auditoria do ano foi realizada a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Foi requisitada a este órgão uma análise sobre os vínculos de 19 servidores dessa Secretaria, sobretudo no que se referia à situação das Licenças sem Remuneração por eles requisitadas.

A auditoria de conformidade em comento tinha por fim a regularização da situação de tais servidores, de modo a possibilitar o melhor planejamento para a lotação dos novos concursados, além de uma possível ampliação definitiva da carga horária dos professores já concursados. Os trabalhos tiveram início ao dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2019 e observaram as disposições da Lei Municipal nº 393/1998 e a Instrução Normativa nº 06/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê.

Para obtenção dos achados de auditoria, foram contatados o Departamento de Recursos Humanos e a Procuradoria do Município. Em posse de todas as evidências de interesse ao processo que estivessem disponíveis nos anais desses órgãos, a Controladoria realizou análise documental de portarias, de termos de posse, de pedidos de exoneração, de folhas de pagamento, de convênios, de ofícios, de pareceres, de declarações, de pastas funcionais e fichas financeiras.

**V – Processos Licitatórios**

A quinta auditoria do ano teve como objetivo verificar se os processos licitatórios estavam de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 11.947/2009, da Resolução Federal nº



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

4/2015, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Federal nº 5.504/2005, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 028/2013, da Instrução Normativa nº 01/2019 da CGM, da Instrução Normativa nº 06/2019 da CGM e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 do TCE.

Foi adotada, como técnica para essa auditoria de gestão e regularidade/conformidade, o exame documental, com a análise de 10 processos licitatórios (um processo de Dispensa de Licitação, um processo de Inexigibilidade, dois processos de Pregão Presencial, dois processos de Pregão Eletrônico, um processo de Chamada Pública/Agricultura Familiar, dois processos de Tomada de Preços e um processo de Concorrência Pública), realizados no Setor de Licitação do município de Massapê, no período compreendido entre janeiro e junho de 2019, verificando-se o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente ao objeto auditado.

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

#### **VI – Processos de pagamento de despesas**

A sexta auditoria do ano teve por escopo verificar se os processos de pagamentos de despesas executados pelos os diversos Órgãos do Município estão de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 05/2019 da CGM, da Instrução Normativa nº 06/2019 da CGM e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 do TCE-CE.

Para a realização dessa auditoria regularidade/conformidade e de gestão, foi adotado como técnica de auditoria o exame documental, com a análise de 50 (cinquenta) processos de pagamentos de despesas realizados em diversos Órgãos do município de Massapê, no período compreendido entre julho e setembro de 2019, verificando-se o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente ao



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

objeto auditado.

O processo foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município, diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

**SEÇÃO IV**  
**DAS INSPEÇÕES**

Ao longo do ano de 2019, foram realizadas diversas inspeções pela Controladoria-Geral do Município de Massapê, conforme elucidado na tabela a seguir:

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS</b>		
<b>INSPEÇÃO Nº</b>	<b>ENFOQUE</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
2019.01	Almoxarifado Central Do Município	Julho/2019
2019.02	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Julho/2019
2019.03	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Setembro/2019
2019.04	Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Agosto/2019
2019.05	Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Massapê	Setembro/2019
2019.06	Almoxarifado da Merenda Escolar	Setembro/2019
2019.07	Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede II	Setembro/2019
2019.08	Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde – UBS Sede IV	Setembro/2019
2019.09	Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde – UBS Padre Linhares	Setembro/2019
2019.10	E. E. F. Monsenhor Manoel Henriques de Araújo (almoxarifados e alimentação escolar)	Dezembro/2019
2019.11	E. E. F. Maria Laura Frota (almoxarifados e alimentação escolar)	Dezembro/2019
2019.12	E. E. F. Maria Pontes Vidal (almoxarifados e alimentação escolar)	Dezembro/2019





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

2019.13	Almoxarifados do SCFV	Dezembro/2019
2019.14	Almoxarifados do Polo de Convivência	Dezembro/2019
2019.15	Almoxarifados do CRAS I	Dezembro/2019
2019.16	Almoxarifados do CRAS II	Dezembro/2019
2019.17	Almoxarifados do CREAS	Dezembro/2019

**SEÇÃO VI**

**CRIAÇÃO DE UMA REDE DE CONTROLE INTERNO E DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATUAL NAS UNIDADES GESTORAS**

Em consonância com a contemporânea busca pelo fortalecimento e pela transparência na gestão da máquina pública, a Controladoria-Geral do Município de Massapê publicou a Instrução Normativa nº 02/2019-CGM, a qual versa sobre as normas e procedimentos de controle interno e de fiscalização dos contratos, os quais deverão ser exercidos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Visando a intensificar tais parâmetros de controle interno e de fiscalização contratual e, inclusive, em obediência aos preceitos normatizados, a Controladoria-Geral do Município, junto às Unidades Gestoras, articulou a criação de uma rede de controle interno e de fiscalização contratual, a qual possui representantes em todas as Secretarias do Município, designados através de portaria.

Os servidores designados para tais funções participaram e continuarão participando de constantes capacitações e reuniões promovidas pela própria Controladoria-Geral do Município, de acordo com o próprio cronograma ou mesmo fora dele, sempre que se mostrarem convenientes, de modo a aprimorar as habilidades e os serviços





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

realizados.

Na imagem, reunião realizada, ao dia 17 (dezessete) de setembro de 2019, pela manhã, com os Fiscais de Contrato e com os responsáveis pelo Controle Interno de cada Secretaria Municipal. Na oportunidade, foram elucidados pontos importantes e discutidas possíveis ações para o fortalecimento do Sistema Municipal de Controle Interno no Município de Massapê.

**SEÇÃO VII**  
**PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES, EM CURSOS E EM TREINAMENTOS**  
**DIVERSOS**

Visando a edificar a gama de conhecimentos e a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado, consolidando o melhor serviço possível dentro da Administração Municipal, os servidores desta Controladoria participaram de capacitações e de treinamentos nas respectivas áreas de atuação e em temas de comum interesse e relevância para o progresso das funções exercidas dentro da Controladoria-Geral do Município de Massapê:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SERVIDORES PARTICIPANTES</b>
Gestão de Riscos e Controle Interno, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Gestão Patrimonial, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Direito Administrativo Aplicado à Gestão Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Antonio Alexandre Pinto
Controle Externo: Aspectos Relevantes ao Exercício do Controle, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Obras Públicas – Aspectos do Planejamento e Financeiro, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo Instituto Plácido Castelo	12h	Antonio Alexandre Pinto
Tomada de Contas Especial, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Introdução à Administração Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Extensão: as Repercussões do Código de Processo Civil Brasileiro no Processo Administrativo dos Tribunais de Contas, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Antonio Alexandre Pinto
Legislação de Pessoal na Administração Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Normas da ABNT Aplicadas a Trabalhos Acadêmicos, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Monitoramento e Avaliação na Administração Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Conhecendo os Balanços do Setor Público, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
A Legislação Brasileira sobre Transparência, Moralidade e Integridade Públicas (Sistema Brasileiro Anticorrupção), pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Curso de Extensão Aperfeiçoamento em Gestão Municipal, pela Fundação Demócrito Rocha	180h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Controle Interno: Governança, Risco e Compliance, realizado pelo TCEDUC – SOBRAL	8h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Controle e Auditoria Interna na Administração Pública Municipal, pelo Boletim Técnico Municipal	20h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

A Importância da Comunicação nas Relações Interpessoais, pela Escola de Gestão Pública Municipal da Associação dos Municípios do Estado do Ceará	6h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Oportunidades para o financiamento da gestão local, do programa CNM Qualifica, pela Escola de Gestão Pública Municipal da Associação dos Municípios do Estado do Ceará	12h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Auditoria Operacional – AOP, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Extensão em Direito Constitucional Aplicado à Gestão Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Lei de Responsabilidade Fiscal: LRF, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Ética, Controle Social e a Lei de Acesso à Informação, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Auditoria e Controladoria na Gestão Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Extensão em Orçamento e Finanças Públicas - Planejamento e Execução, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Contratos Administrativos, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Extensão em Direito Tributário - Receitas Constitucionais, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Introdução ao Estudo das Concessões Comuns e das Parceiras Público-Privadas, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Responsabilização De Agentes Públicos E Privados Perante Os Tribunais De Contas	16h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000  
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

XV Encontro Nacional de Controle Interno, pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	16h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Curso Ouvidorias Municipais: Governança e Humanização no Serviço Público, pelo TCEDUC Camocim	8h	Sandra Maria De Souza Almeida de Oliveira

**SEÇÃO VIII**  
**ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Controladoria-Geral do Município de Massapê, constantemente, reafirma a necessidade da manutenção de um canal aberto de comunicação entre todos os órgãos e entes integrantes da Administração Pública Municipal na construção de uma gestão forte e eficaz.

E, de forma a fazer valer tais preceitos, está sempre à disposição dos servidores municipais, sanando dúvidas e respondendo às solicitações realizadas. Os servidores da Controladoria oferecem suporte e esclarecimentos às demandas trazidas à tona, visando a construir uma gestão esclarecida e operante.

**CAPÍTULO IV**  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Controladoria-Geral do Município busca, constantemente, aperfeiçoar os mecanismos de controle e realizar ações diversas de fiscalização, visando a intensificar o acompanhamento para a efetiva e proba aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se, ao longo de 2019, uma maior consolidação da Controladoria-Geral do Município, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno no Município de Massapê. Ao longo desse período, foram desenvolvidas diversas ações, as quais buscam trazer segurança aos procedimentos desenvolvidos pelo Poder Executivo municipal, promovendo a economicidade, a eficiência, a



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: [controladoriamassape@gmail.com](mailto:controladoriamassape@gmail.com) / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

---

transparência e a eficácia.

Diversos procedimentos começaram a ser regulamentados, principalmente no tocante às aquisições de produtos e serviços no município, à fiscalização contratual e ao controle interno, aos setores de almoxarifado e de merenda escolar, ao pagamento de despesas e à realização de auditorias. Tais normatizações tem por escopo a solidificação da Administração Municipal, servindo de orientação aos gestores e servidores, contribuindo para uma atuação mais eficaz por parte dos envolvidos.

Objetivando a potencializar as ações de correção e de prevenção de irregularidades, de erros ou de falhas, a Controladoria-Geral do Município pretende dar sequência aos trabalhos já desenvolvidos na primeira metade deste ano, intensificando a atuação corretiva e preventiva nos processos, capacitando os gestores envolvidos e os conscientizando de que o controle interno é o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, exercidas em todos os níveis dos Órgãos e Secretarias da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Massapê, 07 de janeiro de 2020.

  
**ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE**  
Controlador-Geral do Município

  
**ANTÔNIO ALEXANDRE PINTO**  
Administrador / Auditor de Controle Interno